

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Fundação Venâncio Ramos da Silva - FUNVERS

#### **Necessidade da Administração:**

Solicitação de contratação de empresa especializada de serviços de higienização e limpeza da caixa d'água da Fundação Venâncio Ramos – FUNVERS, a fim de manter uma boa qualidade da água usada na instituição, evitando dessa forma situações de saúde que possam afetar nossos acolhidos e servidores.

#### **1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada de serviços de higienização e limpeza da caixa d'água da Fundação Venâncio Ramos – FUNVERS, pois a manutenção de uma boa qualidade da água é condição essencial para o bom atendimento e cuidado com o bem-estar e saúde de nossas crianças, adolescentes e servidores.

4.1 - A empresa contratada deverá:

- a) Fazer o esgotamento total da caixa d'água e reservatório,
- b) Fazer Limpeza e higienização da caixa d'água e reservatório,
- c) Emitir o certificado de execução dos serviços, constando o nome do responsável técnico, profissional de nível superior ou nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área, com o devido registro junto ao respectivo conselho profissional, assim como a discriminação dos produtos utilizados, da fórmula aplicada

#### **3 – CAPACIDADE DA CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA E HIGIENIZADA:**

3.1 – 3.000(Três) mil litros

#### **4 - LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Na sede da FUNVERS sito na BR 472, acesso leste, KM 4, Itaqui-RS.

#### **4.1 - HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

De segunda à sexta-feira das 8h às 18h.

4.2 - O deslocamento até o local para realização do serviço, os produtos e ferramentas, bem como os equipamentos de proteção a serem utilizados são de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

#### **5 – PERIODICIDADE DO SERVIÇO:**

5.1 - O serviço de limpeza e higienização da caixa d'água deverá ser realizado duas vezes, sendo que a primeira limpeza e higienização deverá ocorrer em até três dias após a emissão da ordem de serviço e a segunda limpeza e higienização seis meses após a realização da primeira.

5.2 – O serviço de limpeza e higienização da caixa d'água deverá ser realizado em até três dias após a expedição da Ordem de serviço.

#### 6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato vigorará até o cumprimento integral da obrigação e se extinguirá com a segunda limpeza e higienização da caixa d'água, a qual deverá ocorrer seis meses após a primeira.

#### 7 – GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto na Portaria nº 253/24 que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da FUNVERS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021”.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- O pagamento será realizado em até 30 dias após o ateste da Nota Fiscal.

#### Dotação Orçamentária:

Órgão 12 – Fundação Venâncio Ramos da Silva

Unidade 01 – Fundação Venâncio Ramos da Silva

Função 08 – Assistência Social

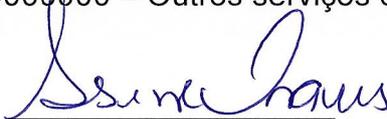
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 50– Funvers

Projeto Atividade 2800 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – FUNDAÇÃO

Elemento de Despesa – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação: 3274-3



Daiane Chaves

Presidente da Funvers